



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 2.446, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Posto Avançado de Viçosa/MG no período de 28 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013, tendo em vista a necessidade de treinamento do magistrado e dos servidores daquela unidade jurisdicional, encarregados de divulgar o PJe, bem como adequação do ambiente para receber o sistema de Processo Judicial Eletrônico, conforme orientação do CSJT.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 10/01/2013 - REPUBLICAÇÃO)